

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00380/2024  
OC nº 195918**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLAUDIO BISPO ADVOCACIA**, estabelecida na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 920, Complexo Brasil, S/N, Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70316-000, inscrita no CNPJ nº 50.437.857/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

- 1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2025;
  - b) Acréscimo contratual;
  - c) Reajuste do preço;
  - d) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

- 2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 10/04/2024 a 09/04/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 10/04/2025 a 31/12/2025

**ACRÉSCIMO**

- 3. Acréscimo de 20% sobre a quantidade dos serviços contratados, o que representa o incremento de aproximadamente R\$ 11.700,00 mensais, a partir de 10/04/2025.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00380/2024  
OC nº 195918**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

**REAJUSTE**

4. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, as partes reajustam os preços unitários definidos no Demonstrativo de Orçamento de Custos - Anexo 1 deste aditivo. Desta forma, o preço estimado do contrato será de até R\$ 650.000,00 para o período contratual ora aditado.

**GARANTIA CONTRATUAL**

5. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 12 meses.
6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 32.500,00, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços - DGCO nº 00380/2024 - celebrado em 05 de abril de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00380/2024  
OC nº 195918**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CLAUDIO BISPO ADVOCACIA**

Nome: Cláudio Bispo de Oliveira  
Cargo: Sócio Administrador

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00380/2024  
OC nº 195918**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. II, ALÍNEA “E” DA LEI 13.303/16**

**ANEXO 1**

**Demonstrativo de Orçamento de Custos**

<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário mensal</b>	<b>Valor mensal estimado por 780 processos</b>	<b>Valor total para reembolso de despesas</b>	<b>Valor total (9 meses)</b>
Serviços advocatícios	R\$ 90,00	R\$ 70.200,00	R\$ 18.200,00	R\$ 650.000,00